



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002**

*"Institui as Olimpíadas Evangélicas no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências."*

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo e Geraldo Elídio Gouveia.

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º.** - Ficam instituídas as Olimpíadas Evangélicas, a serem realizadas no mês de julho, no Município de Rio Grande da Serra.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro de 2.002 – 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Ramon Álvaro Velasquez**  
Prefeito Municipal